

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 009/2017-SEMED

PROCESSO Nº 035/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 009/2017 SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF SANTA INÊS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANNINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA) E CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIÇÃO (LOCADOR).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão da Administração Direta do Município de Ananindeua, inscrita no **CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69**, com sede na rua Magalhães nº 26 Bairro da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do **CPF/MF nº 526.102.927-91** e da **carteira de identidade nº 381278 – ES**, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8 nº 9 Bairro Distrito Industrial CEP: 67040-070, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIÇÃO**, **CNPJ nº 80.249.683/0001-54**, neste ato representada pela Sra. **DALVANA JOHANSSON**. Brasileira, solteira, religiosa, **CPF/MF nº 058.784.619-43** e da **cédula de identidade nº 9.182.7670-PR** residente e domiciliar na BR 316 KM 08 Bairro Centro Ananindeua – PA doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, acordam entre si o presente **QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 009/2017 SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato administrativo de locação nº 009/2017 **SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a **EMEF SANTA INÊS**, com aplicação do índice do IGPM conforme clausula quinta parágrafo único, estabelecida no contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IGPM aproximadamente o índice de 7,31% do mês de Dezembro de 2019 correspondente ao valor mensal de R\$ 11,194,95 (onze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano Letivo de 2021, se fazendo então necessária a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso e necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da Administração e tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo, com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o prazo de vigência do **contrato Administrativo de locação de Imóvel nº 009/2017 – SEMED**, POR 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2021 a 02 fevereiro de 2022.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo e de R\$ 134.339,40 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove reais e Quarenta Centavos)

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08

Funcional Programática: 12.361.0022.2.110

Fonte do Recurso: 11120000 – Transf do Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

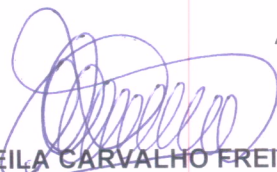
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis

Valor Mensal R\$ 11.194,95 (Onze Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Valor Global: **R\$ 134.339,40 (Centro e Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 009/2017 – **SEMED** que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, e por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 02 de Fevereiro 2021.



LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária

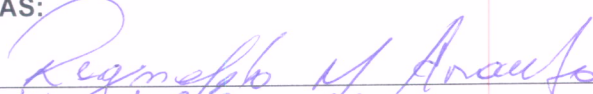


DALVANA JOHANSSON
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DA NOSSA SENHORA DA ANUCIAÇÃO
Locador

TESTEMUNHAS:

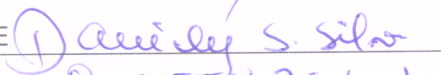
1º NOME

CPF


440348/90282

2º NOME

CPF


802.558.762.20